

OS IMPACTOS DA ASSISTENCIA RELIGIOSA NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESOS

Iarani Augusta Soares Galúcio*

RESUMO:

Este artigo aborda aspectos importantes quanto à garantia da assistência religiosa a pessoa presa, prevista na Lei de Execuções Penais - LEP, numa abordagem sociológica e teológica. Sabe-se que o encarceramento leva, além do isolamento, há diversas perdas de vínculos materiais e emocionais devido à privação de liberdade, resultando no indivíduo que se encontra nestas circunstâncias uma condição de sofrimento humano que o leva a repensar ou não sobre a vida, atitudes, consequências, arrependimentos e, até mesmo a um novo encontro com Deus em busca da libertação. Estabelece-se um diálogo com aqueles que vivem a realidade do cárcere, os quais tecem reflexões acerca do acesso a assistência religiosa, a definição de religiosidade e fé, efeitos dessa experiência em suas vidas, a importância da garantia dessa assistência no processo de ressocialização, a contribuição da religiosidade na transformação do homem na sociedade, refletindo seu papel na mudança da sua própria realidade social e na realização do Projeto de Deus para a humanidade.

Palavras-chave: Recuperandos, Ressocialização, Assistência Religiosa, Resilência, libertação.

ABSTRACT:

This article discusses important aspects regarding the guarantee of religious assistance to the arrested person as provided in the Criminal Law-LEP. It is known that incarceration leads, in addition to isolation, the loss of several bonds due to material and emotional deprivation of liberty, resulting in that individual in these circumstances is a condition of human suffering that leads him to rethink about life or not, attitudes, consequences, regrets, and even a fresh encounter with God in search of liberation. It establishes a dialogue with those who live the reality of the prison, which weaves reflections on access to pastoral care, the definition of religion and faith, the purpose of this experience in their lives, the importance of ensuring that assistance in the process of resocialization. The contribution of religion in the transformation of man in society, reflecting its role in changing their own social reality and the realization of God's design for humanity.

Keywords: rehabilitees, Resocialization, Pastoral Care, resilience, release.

PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: UMA CONDIÇÃO DE SOFRIMENTO

A questão social passa a ser o objeto de estudo do Serviço Social diante da complexidade e do agravamento causador de inúmeros prejuízos, das mais diversas

* Iarani Augusta Soares Galúcio, Bacharel em Serviço Social, Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Mestranda em Teologia: Educação Comunitária com Infância e Juventude pelas Faculdades EST. E-mail: igalucio@yahoo.com.br.

ordens à sociedade. É no seu desdobramento que encontramos o refluxo das desigualdades sociais, que segundo Siqueira (2001)¹, é “[...] a mola mestra da construção de uma máquina capaz de transformar cidadãos, trabalhadores honestos em ‘marginais perigosos irreversíveis’”. Nos deparamos com esta realidade quando da negação de direitos no âmbito do Estado e nas relações de produção do capital, que explora, aliena e vitimiza o proletariado, o trabalhador.

Neste contexto é que se possibilita compreender que o indivíduo desprovido de direitos, na égide do capital, pode vir a ser levada a condição de infrator das normas e regras da própria sociedade que o pune, levando ao cárcere, muitas vezes sem a estrutura adequada para devolver-lhe a cidadania, a dignidade, por meio da reflexão e superação da prática negativa. É nessas condições que o indivíduo passa pelo processo de revitimização na sociedade.

Diante desta realidade, hoje se faz necessário uma reflexão mais profunda e ousada sobre o perfil da população carcerária que temos diante de um cenário de reincidência, do observável aumento da massa carcerária, dos registros de motins e rebeliões ocorrentes, que indicam alto índice de violência nas prisões, o que contradiz a proposta ressocializadora do Sistema Penitenciário Brasileiro, esgotando a ideia de recuperação.

Nestes termos a Lei de Execução Penal-LEP nº 7.210, instituída em 11 de Julho de 1984, regulamenta diretrizes com base nos princípios constitucionais apontando para um sistema penitenciário brasileiro que garanta direitos, tendo por objetivo a efetivação das disposições de sentença ou decisão criminal, devendo proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado, possibilitando assim a discussão das necessidades de implantação de políticas públicas eficazes que indiquem a redução da criminalidade, ofertando ações que resgate a cidadania e a dignidade do preso, denominada de processo de ressocialização.

O processo acima referenciado somente poderá se efetivar por meio da garantia da assistência integral e acesso a direitos, conforme disposto no art. 10 da LEP:

¹ SIQUEIRA, Jailson R. *O Trabalho e a assistência social na reintegração do preso à sociedade*. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, nº 67, Ed. especial XXVI, p.53-75, 2001.

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso.

Art. 11. A assistência será:

- I - material;
- II - à saúde;
- III - jurídica;
- IV - educacional;
- V - social;
- VI - religiosa.

O direito constitucional também está contido na Lei de Execução Penal, onde visualizamos princípios dos direitos humanos como a questão da individualização da pena (Art. 5º, XLVI), proibições de penas desumanas (Art. 5º XLVII), distinção de estabelecimentos penais de acordo com a natureza dos delitos, idade e sexo do condenado (Art. 5º XLVIII), ter à garantia da integridade física e moral (Art. 5º LIX), garantias especiais para a mãe lactante presa (Art. 5º, L), ter acesso à prestação de assistência religiosa (Art. 5º, VII), além da proibição de tortura, de tratamentos desumanos ou degradante (Art. 5º, III).

Sabe-se que no âmbito dos direitos sociojurídicos se conquistou legislações magníficas a atender as demandas sociais, neste caso da população carcerária, por outro lado se observa uma negativa de direitos quando da fragilidade das políticas que apontam um cenário de desassistidos sociais.

Consultando o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em seu relatório final do mutirão carcerário realizado no estado do Pará em 2010, apontou informações alarmantes da situação dos presídios em todo o Estado quanto aos aspectos pontuados acima.

As atividades educacionais e laborativas ou inexistem ou são em número insuficiente, incapazes de atender a demanda [...] Praticamente não há atendimento médico e odontológico nas unidades prisionais [...] Houve muita reclamação por parte dos apenados no que diz respeito à alimentação em todos os estabelecimentos visitados. Realmente foi constatado que a quantidade é pequena e sem variedade [...] “O que se verifica é um absurdo descaso com sistema penitenciário que se pode aferir pelo desrespeito aos preceitos da Lei de Execuções Penais que não é em quase nada atendida nos presídios inspecionados, fato que compromete, às escâncaras, a tão almejada ressocialização dos encarcerados” (p.16) [...] No mais, além da superlotação, constatou-se, de maneira geral, que o número de presos provisórios é alarmante. Em praticamente todas as unidades inspecionadas foram encontrados presos recolhidos provisoriamente por tempo superior ao que se poderia considerar razoável a referência vai na nota de rodapé

Os maiores desafios apresentados dentro do Sistema Penitenciário tem sido de modo geral a problemática da superlotação, da própria complexidade dos

presídios quanto à população carcerária, que ainda custodiam, em um mesmo complexo, presos do mesmo regime e do mesmo sexo, sem a classificação de crimes, prejudicando o acompanhamento integral desses indivíduos. Além disso, os profissionais se deparam com más condições de trabalho o que compromete ainda mais a intervenção, como a ausência de equipe técnica multiprofissional completa, a precariedade de instrumentos necessários para a realização das atividades interventivas e dificuldades em firmar parcerias.

Dessa forma, aponta-se a urgente necessidade de maior investimento do Estado nessa demanda social hora esquecida, pois é muito cômodo sentenciar, punir, separar, isolar aquilo que é considerado o lixo da sociedade, o que está sem utilidade, o que ameaça a ordem social, aquilo que ofende a moral e os bons costumes, nos enganamos com medidas paliativas, pensando que a prisão resolve o problema da violência. Porém, difícil é garantir condições humanas que possibilitem a recuperação, através de um espaço capaz de oferecer condições de reflexão, acesso a políticas públicas que os tornem cidadãos, afinal cedo ou tarde voltarão ao convívio social, sendo, portanto, uma responsabilidade não só do indivíduo e de sua família, como também do Estado e de toda a sociedade. Que investimentos são feitos hoje sobre essas pessoas? E o ser humano? Que crédito se dá? O que se espera?

Outro desafio ainda a ser enfrentado é a falta de entendimento e preparo de muitos servidores do Sistema Prisional os quais não compreendem a missão das instituições penais e nem mesmo seu papel social dentro desses estabelecimentos. O que se precisa é superar as práticas meramente positivistas do encarceramento, migrando da lógica punitiva para a lógica socioeducativa, dos direitos humanos, integradora e socializadora da pena, caminhando para um atendimento humanizado a fim de atender a todos com totalidade e integralidade, considerando que uma fonte de sofrimento também tem sido o trato desumano nas relações humanas, podendo apontar prejuízos irreparáveis.

Essa realidade infelizmente é vivenciada em todo país, e nesse cenário os presos podem vir a se submeter há condições insalubres e precárias de sobrevivência, com espaços inapropriados para dormir, alimentação inadequada, reduzindo-se a possibilidade de uma assistência integrada por parte da saúde, educação, assistência jurídica e psicossocial, nutrição e produção, na maioria das

vezes escassas, as cadeias superlotadas, ou mesmo a ocorrência de motins e rebeliões nas quais acabam se expondo a condição de violência.

É diante desse quadro que esses indivíduos se deparam com o que eles chamam de *'inferno'*, *'fundo do poço'*, entrando numa condição de sofrimento humano, pois perderam o bem mais precioso: a liberdade. O direito de ir e vir, os vínculos familiares se fragilizaram com o encarceramento, tendo que se adequar as normas e regras da Casa Penal a qual estabelece dias de visitas, horário de banho de sol e das refeições, ficando sob vigilância, perda dos bens materiais despendidos para o pagamento dos honorários dos seus advogados. A família por vezes fica desamparada, sem uma referência moral e financeira, uma vez que aquele preso era o provedor daquela família.

É nesse íterim que ocorre o maior conflito interior do ser humano, uma redução ao estado de indignidade, é onde há perdas de valores, onde acontece o arrependimento ou não, é onde a sua fé fica balançada, já ouvi até alguém dizer: “Deus se esqueceu de mim!”. Frank Crusemann 2006 em sua obra: *Preservação da Liberdade, o decálogo numa perspectiva Histórico-Social*, traz o texto de Os 4.2:

[...] O que prevalece na terra” é o amaldiçoar, enganar, matar, furtar e adulterar, e há homicídio sobre homicídio. Trata-se aí de uma denuncia no contexto de uma contenda judicial (rib, cf. v. 1) que Javé está tendo com os moradores do país. No v. 3, segue-se o anuncio de castigo. O que é descrito pelo profeta no v. 2, na forma de infinitivos absolutos, como delitos frequentes certamente era do conhecimento dos ouvintes. Eles conheciam isso como proibições divinas. a REFERÊNCIA VAI NA NOTA DE RODAPÉ APENAS

O que se traz aqui é uma relação sobre a justiça dos homens e a justiça de Deus, aqueles que preservam sua religiosidade cobram-se duas vezes mais, pois sentem que devem pagar sua pena conforme o que dispõe o Código Penal por ter cometido uma infração, infringido uma regra ou uma norma da sociedade, remetendo-se também a relação com os mandamentos da lei de Deus, pois a liberdade dos cristãos está relacionada à preservação dos mandamentos, 1º amar à Deus sobre todas as coisas, 2º não tomar seu santo nome em vão, 3º guardar domingos e festas de guarda, 4ª honrar pai e mãe, 5º não matar, 6º não pecar contra a castidade, 7º não roubar, 8º não levantar falso testemunho, 9º não desejar a mulher do próximo, 10ª não cobiçar as coisas alheias. Os mandamentos aqui viriam a sugerir a preservação da liberdade, ou seja, a transgressão de qualquer um deles prejudicaria sua relação com o meio diluindo sua relação com Deus, colocando a

perder sua liberdade e invadindo a do outro, sentindo o anúncio do castigo por terem transgredido as proibições divinas.

Ao tomar consciência da situação acometida, muitos desses indivíduos se autofragelam, pois se deparam com a sádica realidade que os impulsiona a fazer uma escolha, a se identificar com a vida do crime, ou com a dura lida de resgatar sua identidade, hora perdida por um ato mal pensado e antiético, por uma prática pré-meditada, ou por uma mera fatalidade da vida que o levou ao cárcere, entende-se nesse contexto que nenhum indivíduo nasce predestinado a ser um “bandido”, “homicida”, “ladrão”, “traficante” ou outro rótulo qualquer desses emitidos aqueles que desviam das condutas sociais, mais estão estimulados por um contexto muito mais amplo do que a simples e mera escolha de ser tal coisa, ao se perguntar, por exemplo, a uma criança o que ela deseja ser quando crescer é pouco provável que ela responda um dos adjetivos citados acima, o que faltou? A família falhou na criação, o Estado falhou nas políticas públicas? Foi falta de Deus na vida desses indivíduos? É má índole mesmo? Não caberá aqui um juízo de valor!

É aí que acontece o encontro com o estado de sofrimento, pois é difícil aceitar as perdas, e a realidade dolorosa de viver atrás das grades, ou mesmo de aceitar que cometeu um crime e por isso que está ali, de ser chamado pelo cognome, a ser rotulado pelo artigo do delito (o 33, o 121, o 171, etc...), esse fenômeno muitas vezes pode levar ao desequilíbrio emocional, levando a atitudes agressivas, revoltosas e desequilibradas, as quais podem até levar a práticas de crimes perversos contra seus próprios companheiros de cela, em outro momento o homem preso pode até vir a desenvolver transtornos mentais, com sintomas de delírios persecutórios, alucinações, stress, depressão, baixa autoestima, podendo levar até ao suicídio. A esse respeito Gerstenberg e Schrage (2007), em sua obra *Porque Sofre? O sofrimento na perspectiva bíblica* ressalta que o sofrimento pode tornar o indivíduo apático, podendo efetivamente matá-lo bem antes da morte física. O sofredor aceita o destino, quem sabe até como a vontade de Deus”.

Esse conflito precisa ser superado por meio de uma reflexão processual, onde o indivíduo necessita olhar-se para si e para a origem do seu sofrimento, que sentido isso tem para ele, buscando compreender, não aceitar, o porquê que está passando por esse estágio em sua vida. Pena que muitas vezes precisa-se passar por estágios dolorosos, de perdas, dores, privação, medo para se tecer reflexões sobre o seu agir.

Gerstenberg e Schrage (2007) trazem ainda uma reflexão sobre o inescrutável plano de Deus para a humanidade, dizendo que o ser humano muitas vezes está a sós com seu sofrimento e ele próprio não consegue sondá-lo (Pv 14.10; Jó), se o indivíduo não quiser se entregar ao mero fatalismo, a solução é declarar o seu sofrimento e suas causas ao mistério de Deus:

Ele faz os seus planos, mas Deus dirige tudo! (cf. Pv 16.9;19.21; Jr 10.23s). O Senhor é quem determina o caminho da vida, ele é quem tem o plano certo para os povos (Is 40.27-31; 55.8s; Sl31.15;92.5s;139.16). Somente Deus conhece o valor do sofrimento; ele não precisa, necessariamente, ser entendido como meio de disciplina ou castigo (cf.Sl23.4). Ao sofredor basta saber que também os caminhos escuros são guardados por Deus.²

Portanto, não se deve afirmar que o sofrimento seja uma perturbação motivada apenas pelo meio externo vivencial, mas também provocada por si mesmo, pelas decisões, escolhas e atitudes, todos estão vulneráveis ao pecado, ao erro, o que não se pode é justificar um com o outro, o sofrimento nesse caso é um período de transição, de amadurecimento processual que permite uma experiência de auto-encontro, de reconhecer-se, e de perdoar-se também, é um exercício de uma comunhão mais intensa que se deve ter com Deus.

Para tanto, faz-se necessário romper com esse ciclo de violência e sofrimento acometido como um câncer na história das sociedades, é possível considerar que o sofrimento de hoje possa ser resultado negativo de um sofrimento anterior mal resolvido.

As injustiças sociais, por exemplo, apontam para o foco das fraquezas estruturais do Sistema que privilegia os ímpios, em detrimento dos justos ocasionando uma morte social, essa situação coloca em xeque a ordem social e o próprio acreditar nas coisas e nas pessoas, isso também acontece nos espaços de trabalho e também na convivência familiar. Quantos de nós vivemos num aprisionamento que nos corrói nos faz sofrer, mesmo estando “livres”.

Se precisar ir além, na busca de meios para superação do sofrimento extinguindo sua raiz, sua origem, para então se alcançar a almejada liberdade, que se dá na relação que se tem com Deus, o primeiro passo é se propuser a um encontro íntimo consigo mesmo, respondendo seus próprios questionamentos, e depois se permitir a um encontro com Ele para a compreensão e superação desse

² GERSTENBERG, Erhard S. Porque sofre ?: O sofrimento na perspectiva bíblica. São Leopoldo: sinodal, 2007, p.32.

estado de sofrimento, alcançado a condição de cidadãos, sujeitos-protagonistas dessa história, reconhecendo-se como filhos de Deus e comprometendo-se, sentindo-se responsável pela transformação desse espaço, dessa condição transitória vivenciada que é o encarceramento, a privação de liberdade, superando o sofrimento coletivo por meio de uma experiência de libertação primeiro espiritual e depois física, renunciando a reprodução de submissão à condição de sofrimento, provocada pela reincidência.

Em um contexto mais generalista não se deve pensar em alcançar apenas a “liberdade cristã”, mas apontar para a liberdade política, econômica e cidadã, que deve ser promovida por todos. Conforme Crusemann deve-se valer não só o ‘não matarás! Mas também: “Liberta os que são levados à morte”.³

RESILIÊNCIA NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE PRESOS.

o ser humano ora privado de sua liberdade passa por um processo de reconhecimento de si no espaço onde vive e no universo que o espera, encontra-se dentro dos limites institucionais, porém não deixou de fazer parte do mundo real, é esse contexto que lhe permite tecer reflexões sobre a condição de sofrimento ora vivida e compreendida, estabelecendo uma religação na terra e no céu, pelo exercício da espiritualidade, pelo cumprimento da pena estabelecida e por meio do processo de recuperação.

A proposta de recuperação de presos apresentada pelo Estado regulador prevê a garantia de acesso destes ao exercício da sua cidadania, tendo a oportunidade de se alfabetizar, realizar cursos profissionalizantes, ter acesso a atividades laborativas, adquirir documentos civis ou resgatá-los, possuir assistência jurídica e religiosa, além do acompanhamento biopsicosocial. Essa proposta trás em si o compromisso com o princípio de direitos humanos os quais se estendem a todos os cidadãos sem distinção prevendo as condições mínimas para sua sobrevivência. Infelizmente muito se tem ouvido de transgressões do que prever as leis e os tratados de boas relações sociais expondo a população carcerária muitas vezes a condições insalubres, sub-humanas, com o acesso mínimo de assistência durante o cumprimento da pena, pelas diversas questões já mencionadas ao longo do texto.

³ CRUSEMANN, 2006, p. 72.

O conceito de resiliência atualmente tem sido discutido na América Latina dentro do âmbito comunitário diante das expressões da questão social. Ela aponta o sentido de superar situações traumáticas vivenciadas pelos indivíduos em diversos contextos e sugere estratégias motivadas para o desenvolvimento desse ser na sociedade em que vive, criando resistência diante as condições expostas, propondo-se a recuperação.

Esse conceito pode ser muito bem apresentado para o contexto em que vivem as pessoas privadas de liberdade, aquelas que por um momento foram destituídas de seus valores morais, éticos, religiosos e também da sua própria condição de dignidade humana quando submetidos ao cárcere, deparando-se com a dura realidade que os obriga a encontrar consigo mesmo através da condição de sofrimento a qual se encontraram.

Segundo Hoch e Rocca (2007), resiliência na Psicologia significa recuperar-se, ir para frente, é vencer provas e crises da vida, resistindo primeiro para depois superá-los, para que assim possa seguir vivendo da melhor forma possível, sendo uma pessoa melhor. E ainda completa:

É a capacidade para desenvolver-se bem, para continuar projetando-se no futuro apesar dos acontecimentos desestabilizadores, de condição de vida difíceis e de traumas às vezes graves. É a capacidade humana universal de lidar e de superá-la, aprender ou mesmo ser transformado com a adversidade inevitável da vida! Essa capacidade de proteção permite a “uma pessoa, um grupo ou uma comunidade impedir, diminuir ou superar os efeitos nocivos da adversidade”.⁴

É nesse pensamento que se traz a reflexão acerca do processo de recuperação de presos, no qual devem ser investidos todos os esforços possíveis para se atingir com êxito a proposta, a qual não deve ser meramente institucional, mas pessoal, transcendental. Não se trata apenas de tentar recuperar “homicidas”, “traficantes”, “assaltantes”, etc., para transformá-los em “homens bonzinhos”, mas de se pensar num processo de revisão pessoal e transformação humana, devendo esse indivíduo ser observado e trabalhado em todo seu contexto social e em sua totalidade enquanto ser social, resignificando a sua existencia e superando os efeitos das adversidades as quais foram submetidos.

⁴ HOCH, Lothar, ROCCA, Susana. *Sofrimento, resiliência e fé: implicações para as relações de cuidado*. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2007, p.10.

Esse exercício da resiliência na vida das pessoas é importante no sentido do cuidado do corpo e do espírito para a boa relação da matéria com o meio em que vive, pois para Nan Hendeson e Mike Milstein, apud Hoch e Rocca, 2007, há possibilidades de que a ideia que as situações de risco e as realidades traumáticas “inevitavelmente condenam as pessoas a contrair psicopatologias ou a perpetuar ciclos de pobreza, abuso, fracasso escolar ou violência”, neste caso, a possível reprodução de atos delituosos que os levariam ao cárcere novamente e os destinariam a condição de sofrimento mais uma vez por meio da reincidência, reproduzindo um ciclo de violência infundável.

Esse processo de resignificação humana por meio da mudança, do arrependimento, para a transformação do homem não se realiza de forma simples, requer decisão, atitude, compromisso e amor próprio e ao próximo. Como entender pessoas condenadas a penas altíssimas de dez, quinze, vinte anos ou mais, ao alcançar o benefício de progressão de regime, após ter cumprido a parte da pena estabelecida em meio fechado, alcança a prisão domiciliar ou a própria condicional, o indivíduo que passou todos esses anos se queixando das más condições do cárcere, da perda da liberdade e dos vínculos familiares, sem privilégios, após todo esse sofrimento em poucos meses retorna a prisão por outro processo pelo cometimento de outro crime, reproduzindo um ciclo de violência pessoal e social infundável. O que aconteceu? O que faltou? Quem falhou? É comodo apontar os culpados. A culpa é do Estado com essa política penitenciária mínima e precária que não ressocializa ninguém, ou são eles, os presos, a culpa é deles que não querem mudar, com a típica frase: bandido é bandido! De quem teria sido a responsabilidade de não ter ocorrido à mudança, a superação dessa condição, de não ter se alcançado os resultados esperados.

É por isso que não é tão simples, a esse processo remeto um conjunto de valores e também de participantes que precisam estar envolvidos também nesse processo para a eficaz intervenção a essa problemática social que vem acometida de tantas outras questões: [1. Pobreza, 2. Desemprego, 3. Desestruturação Familiar, 4. Conflitos Familiares, 5. Inexistência Ética, 6. Desamor, 7. Derespeito, 8. Pecados Capitais, 9. Drogas, 10. Crimes, 11. Violência 12. Privação de liberdade, gerando = população carcerária], não se pretende afirmar que esses são fatores determinantes para o cometimento de crimes, mais são fatores que alimentam o crescimento da violência. Diante de todo esse ciclo de violência humana torna-se fácil compreender

que o sofrimento para eles não iniciou no estágio 12 com a privação da liberdade, mas já se tinha origem no próprio cotidiano social em que viviam. Como desmistificar todos esses ciclos? É refazendo o caminho! Que se inicia na tomada de consciência das ações que estão levando aquela condição de sofrimento vivenciada, não se deve mais estagnar nos questionamentos, e nos porques? Mais imediatamente refazer os caminhos a serem percorridos a partir de agora, rumo a sua integridade humana, ao alcance da liberdade, libertando-se de todas as prisões sociais que o aprisionou há anos, sejam elas objetivas e reais ou subjetivas e imaginárias.

O primeiro passo é a aceitação de si, perdoar-se, arrepender-se mesmo, assumir com responsabilidade o ato cometido, é encontra-se com Deus de novo, vivenciando os mandamentos, resgatando sua cidadania, os valores de honradez, justiça, responsabilidade, honestidade e integridade, tornando-se sujeitos éticos, deixando despertar o seu senso moral em suas relações e exercitar sua consciência moral, aquela que permite tomar decisões, mas também justificá-las, sendo capaz de medir as consequências, se responsabilizando por elas, internalizando as mudanças.

Do ponto de vista ético somos pessoas, com sentimentos, aspirações, sonhos, medos e não podemos ser tratados como coisas, e nem tratar também o outro como tal. Dessa forma se evidencia os princípios de direitos humanos e sociais, liberdade, e respeito mútuo apontando uma relação pacífica na sociedade de iguais. São os valores éticos imbuídos na vida que dão a garantia de condições de sujeito, permitindo distinguir o proibido e o permitido, limites e controle que se deve ter para evitar os riscos de violência e também da exposição ao sofrimento coletivo.

Nestes termos Marilena Chaui (2000), vem apontar comportamentos adotados que são constituintes do campo ético para o sujeito moral:

- Ser consciente de si e dos outros, capaz de reflexão e reconhecer a existência do outro como sujeito ético iguais a ele.
- Ser dotado de vontade, capacidade para controlar e orientar desejos, impulsos, tendências, sentimentos em conformidade com a consciência e decidir entre varias alternativas possíveis.
- Ser responsável, avaliar efeitos e conseqüências
- Ser livre, não está submetido a poderes externos, autodeterminação [...].⁵

⁵ CHAUI, 2000, p.308.

Portanto, ser um sujeito moral exercitando a ética na sociedade é ser também um sujeito ativo capaz de controlar interiormente seus impulsos, suas inclinações e paixões, discutindo consigo e com os outros o sentido dos valores e fins aonde quer chegar, avaliando sua capacidade, consultando sua razão antes de agir, considerando os outros sem subordinar-se, julgando suas próprias intenções e recusando a violência, tornando-se um ser autônomo, capaz de auto avaliar-se e inclinar-se para as boas ações.

Após o resgate desses valores recorreremos ao saber interdisciplinar, é quando o meio externo também contribui nesse processo de mudança oferecendo subsídios para que esse indivíduo sinta-se pertencente a esse universo, por um tempo deslocado de si. Os participantes: família, Estado e sociedade se comprometem também sendo responsáveis por aquilo que produzem na sociedade, possibilitando naquele recuperando a superação das suas dificuldades e sofrimentos pessoais e sociais vividos durante aquele ciclo negativo, e reconhecendo suas potencialidades positivas, oferecendo-lhe esperança e inclusão social.

Inicia-se aqui um novo ciclo [1. *Recuperando*, 2. *Encontro com Deus*, 3. *Resgate da dignidade*, 4. *Integridade*, 5. *Novas perspectivas*, 6. *Inclusão*, 7. *Cidadão = Sujeito ético*]. Esse novo ciclo pode ocorrer com êxito, se desenvolvendo por meio das condições externas que possam favorecer a experiência de cada estágio, resultando no resgate de uma identidade humana renovada, promovida com apoio de todas as esferas sociais (a família, a igreja, a escola, o trabalho, o grupo de amigos, as instituições públicas, a comunidade), e tantas mais, as quais irão contribuir para o desenvolvimento da capacidade de superação desse indivíduo, permitindo a reinserção social dele a sociedade, deixando este de ser a massa anônima, que ora causava ameaça e desordem, mas um ser amadurecido, que dá sentido as coisas, as pessoas e a vida, a partir de um novo olhar com liberdade e responsabilidade.

Para potencializar a resiliência de um grupo ou de uma pessoa, é preciso descobrir os chamados fatores de proteção internos e externos, isto é, os recursos próprios da pessoa, assim como também as capacidades que há na família, no ambiente ou na instituição educativa, social, política ou eclesial. Esse processo de fortalecimento e capacitação é conhecido hoje como empoderamento [empowerment] e procura-se em “identificar os recursos,

revelá-los a quem os possui- que frequentemente não sabe que os possui- e ajudá-lo a aplicá-los)⁶

No contexto do encarceramento, durante o processo de cumprimento da pena e de recuperação para o retorno a sociedade, deve-se investir no fortalecimento do empoderamento dos indivíduos ora privados de liberdade, possibilitando a eles um espaço de reflexão, amadurecimento, acompanhamento psicossocial, espaço para desenvolver-se profissionalmente, sentir-se útil para si e para a sociedade em que vive, ter acesso a escolarização tendo a educação como um meio para o reingresso ao meio social desenvolvendo suas capacidades e intelectualidade, possibilitando o acesso ainda ao culto religioso, aguçando sua espiritualidade e o direito de defende-se e de ter uma nova chance para acertar, além do fortalecimento dos vínculos familiares.

Esses espaços possibilitam que os fatores de proteção internos e externos citados pelos autores evidenciem a capacidade do indivíduo motivar recursos próprios para a superação da sua realidade, além de evidenciar as capacidades dos fatores externos formados pelas diversas esferas sociais que se encontram no entorno dele, que sevem de estímulos a busca desse reencontro com recomeço. Dessa forma se constitui um ser resistente, capaz de intervir na sua própria realidade, ter autonomia sobre ela, sendo capaz de definir o bem e o mal e ter escolha sobre eles, sabendo que caminho a seguir.

No Livro de Tobias , Tobit em meios suas lágrimas, após ter passado por um momento de sofrimento, ter tido sua fé abalada pela cegueira, faz a Deus duas preces:

Lembrai-vos, pois de mim, Senhor! Não me castigues por meus pecados e não guardeis a memória de minhas ofensas, nem das de meus antepassados. Se somos, entregues a pilhagem, ao cativeiro e à morte, e se nos temos tornado objeto de mofa e de riso para os pagãos entre os quais nos dispersastes, é porque não obedecemos às vossas leis. Agora os vossos castigos são grandes, porque não procedemos segundo os vossos preceitos e não temos sido leais para convosco. (, Livro de Tobias, cap 3. 3-5.)⁷

A resiliência é fé são capazes de tornar o homem melhor, de reconhecer suas falhas diante dos homens e de Deus e se propor a uma nova vida, pelo perdão, pela misericórdia divina, e pela reconciliação com a comunidade, voltando para Deus

⁶ HOCH; ROCCA, 2007, p.13-15.

⁷ BÍBLIA SAGRADA. 33 ed. Ed. Ave Maria: São Paulo, 2001.

e para a obediência dos seus preceitos, respeitando e amando o próximo como a si mesmo e a Deus sobre todas as coisas, guardando-se de jamais fazer ao outro o que não quereis que fosse feito a vós, sendo fiel a Deus e aos irmãos, se desfazendo do orgulho e praticando a humildade.

A parábola do filho pródigo também nos remete a resiliência por meio do sofrimento, da perda e do arrependimento, o Pai o abraça e o recebe de volta. Deus é misericordioso para com seus filhos que se arrependem e não voltam mais a pecar. O Pai sempre se alegra ao ver a resiliência do filho, o arrependimento, a vontade de mudar e construir uma nova vida, uma nova história, reconhecendo que aquele filho estava morto e reviveu, estava perdido e se encontrou o irmão mais velho não se contentou achando que o irmão não merecia tamanha recepção, o Pai procura sempre conciliar os irmãos, sabendo que é aquele quem mais precisa do acolhimento de Deus, pois estava perdido e foi achado, estava morto e voltou a viver.

A mudança ocorre quando nela se acredita, nele deve ser investida a motivação e o estímulo, um exercício contínuo de relação intrínseca entre o mundo interior e o exterior. A sociedade nesse contexto precisa criar um novo olhar, mais dialético diante das pessoas que cometeram crimes e estão privadas de liberdade, pois ainda existe um preconceito muito grande contra essa demanda social, excluída socialmente, a desvalorização pessoal pode acarretar revolta, baixa autoestima e tendência à repetição de práticas negativas ou mesmo o repouso na busca da mudança, fortalecendo o ciclo de violência.

Todos somos filhos de Deus, para Ele não há distinção, o homem foi criado à semelhança Dele para sentir-se reconhecido, amado e cuidado pelas pessoas, pela comunidade, pela família, pelos grupos sociais onde está inserido, inclusive dentro do próprio cárcere. Portanto, precisa-se haver uma reconciliação humanitária entre todos os entes da terra, para que se amem mais, se respeitem mais, se fortaleçam as relações humanas e espirituais, para que assim contribuam para superação das adversidades existentes potencializando o processo de recuperação, que também pode ser considerado um processo de cura interior, reconhecendo o sentido da vida por meio da fé, da espiritualidade e religiosidade.

“Crer, acreditar, perdoar em nome de Deus é a construção de escudo protetor importante para adquirir resiliência na vida”. (⁸ nota de rodapé)

EFEITOS DA RELIGIOSIDADE NA PESSOA ENCARCERADA

Os efeitos da religiosidade na vida podem ser evidenciados por meio da vivência cristã e da experiência que se faz com Deus. Estabelecer um diálogo com os aqueles que vivem a realidade do cárcere traz a possibilidade de se compreender a importância da assistência religiosa como um direito garantido legalmente, mas também traz consigo a sensação de liberdade que se pode ter nessa prática gratuita por adesão.

A lei de Execução Penal-LEP traz em seu bojo como direito do recuperando a Assistência Religiosa prevista no art. 24, na qual consta:

Art. 24. A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-se-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.

§ 1º. No estabelecimento haverá local apropriado para os cultos Religiosos.

§ 2º. Nenhum preso ou internado poderá ser obrigado a participar de atividade religiosa.

Dessa forma a assistência religiosa surge no textoda Lei de Execução Penal, para garantir aos recuperandos acesso as manifestações religiosas promovendo espaços para realização de cultos, missas e grupos de oração, permitindo que estes possam permanecer com o exercício do seu culto religioso. Acredita-se também que a religiosidade exerce grande influência para o equilíbrio nas Casas Penais e redução dos conflitos nos interiores das unidades.

Neste contexto trazem-se algumas reflexões acerca do acesso a assistência religiosa em uma Casa Penal e a experiência dessa proposta junto a um grupo de vinte e seis (26) recuperandos, sendo dez (10) deles mulheres e dezesseis (16) homens, oito deles ainda presos provisórios e os demais já sentenciados nos regimes fechado e semiabertos custodiados no Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura, localizada no município de Santarém, no estado do Pará. A discussão girou em torno da existencia de arrependimento no cometimento do ato delituoso que o levou para o cárcere, da definição de religiosidade e fé, dos efeitos

⁸ GRUNSPUN, 2005, p.143 apud Hoch; Rocca, 2007, p.21

dessa experiência em suas vidas, da importância da garantia dessa assistência no processo de ressocialização, da contribuição da religiosidade na transformação do homem na sociedade, refletindo o papel desses recuperando na mudança da sua própria realidade social e na realização do Projeto de Deus para a humanidade.

Segundo dados do CRASHM/SUSIPE, em Santarém-Pa, a população carcerária está dividida entre a Central de Presos Provisório-CTS a qual possui atualmente 73 internos para uma capacidade de 70 vagas, enquanto que o Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura-CRASHM, possui uma população carcerária de 590 internos, para uma capacidade de 360 vagas, obtendo hoje um déficit de 230 vagas⁹. Deste número no CRASHM 388 são sentenciados, estando 191 no regime fechado e 159 no regime semiaberto, comportando também o número de 202 presos provisórios, além de 38 internos condenados/provisórios¹⁰, dos números descritos 37 são mulheres, sendo 21 provisórias e 16 sentenciadas, caracterizando-se como uma Penitenciária mista, apontando uma complexidade de demanda que tende a fragmentar o atendimento, comprometendo muitas vezes a garantia da assistência em sua totalidade.

Diante deste quadro os recuperandos podem se submeter a condições insalubres e precárias de sobrevivência, espaços inapropriados para dormir, alimentação inadequada, reduzindo a possibilidade de uma assistência integrada por parte da saúde, educação, assistência jurídica e psicossocial, nutrição e produção, ou mesmo o acesso a assistência religiosa, devido a grade demanda pela superlotação muitos não conseguem ter acesso a todos os serviços ofertados, demonstrando a inefetivação da política de assistência penitenciária.

No contato com o grupo de recuperandos entrevistados observou-se que há um ecletismo religioso neste universo, predominando a religião católica entre eles, apenas um se declarou não acreditar em Deus, quatro afirmaram ser de outra religião não declarada, e os demais são evangélicos.

Durante as indagações conversou-se sobre o estado emocional destes pelo fato de encontrar-se em privação de liberdade, ocorrendo que vinte (20) dos recuperandos declararam que se sentem em condições de sofrimento no cárcere por diversos motivos, dentre eles, “porque no momento perdi a liberdade”, “estou longe

⁹ Dados informados pela direção do CRASHM, coletados em 30 de julho de 2012

¹⁰ São internos já condenados em cumprimento de pena e que possuem processos pendentes a ser julgado, permanecendo provisório neste.

dos filhos”, “pelo fato de não ser livre”, “os verdadeiros culpados estão soltos”, ou por sentir “hostilidade dos companheiros”, por sentir ‘ falta do trabalho, da vida”. Dentre todos os relatos se percebeu um elevado sofrimento por está longe da família, sobre tudo dos filhos, a perda dos vínculos familiares ou a sua fragilidade aqui, eleva ao estado reflexivo da perda, e do desejo de recuperar-las de volta., ocorrendo que a grande maioria deles demonstraram arrependimento devido o cometimento do ato delituoso que os levou ao cárcere.

A esse respeito, a presença da família do recuperando no processo de cumprimento de pena tem grande relevancia, uma vez que é para esta que ele voltará após o cumprimento da pena, ela deve está preparada para recebê-lo e também merece receber acompanhamento nesse processo tão doloroso para o grupo familiar motivado pela perda, dor, não aceitação, vergonha, injúrias, exclusão e preconceitos da sociedade, sabendo que a família colabora significativamente na mediação dos conflitos no carcere, ela é o motivo pelo qual eles surepam o discurso de não ter nada a perder, tem sim a família, os filhos o futuro, movidos pelo temor a Deus trazido quase sempre em seus discursos, portanto faz-se importante a preservação dos vínculos familiares.

Outro fato que chamou atenção foi o relato de sofrimento de um dos recuperandos que diz sofrer, devido os verdadeiros culpados se encontrarem livres, isto poderá apontar as fatalidades ocorrentes de pessoas inocentes serem presas e condenadas por crimes que não cometeram, uma real possibilidade inclusive já registrada por diversas vezes no Brasil, um fato que pode está apontando falhas no sistema jurídico.

A maioria dos recuperandos trouxeram definições importantes do que para eles significa religiosidade e fé, sendo possível perceber a experiencia da resiliencia nesse processo de recuperação e resgate da liberdade.

É acreditar que existe um Deus vivo que através dele tudo é possível.
É ter consciencia, entendimento do bem e do mal, assumir a culpa e não culpar o diabo pelo atos cometidos, meditação, alimento etc...
É um compromisso na vida da pessoa na igreja. É tu pensar numa coisa que um dia vai acontecer.
Através da fé somos libertos dos nossos pecados, e a religião que salva é Jesus, temos que seguir e conversar com deus através da bíblia.
É crer que Deus existe, que nos momentos mais difíceis ele nos ajuda.
Fé é acreditar em algo que mesmo que não vejamos, ali existe.
Eu não entendo muita coisa, mas acredito que existe Deus que criou tudo e todos.

Eu entendo que sem a fé não somos nada, temos que ter fé em Deus e daí podemos mudar pra melhor.

Religiosidade é o que você segue, fé é quando você acredita verdadeiramente em algo, em deus ou até mesmo na sua mudança.

Independente da religião que seguimos Deus é um só, religiosidade é a forma que cada um vê esse Deus.

O entendimento é que Deus está nos fortalecendo e nos dando outra chance, e com a fé a certeza que vamos vencer.

A fé em nosso senhor é o que nos dá paz interior.

A religiosidade á a busca pela paz de espírito, o encontro com Deus e como ter uma melhor vida.

Eu entendo só um pouco, que a gente temos que servir ao senhor e obedecer aos mandamentos que ele deixou

Eu acredito que quando temos fé e força de vontade tudo dará certo, as oportunidades surgiram cada vez mais porque deus está na frente. ()¹¹nota de rodapé

Observam-se com esses conceitos de religiosidade e fé, que a maioria deles possui uma intimidade com essa experiência, algumas delas ocorreram pela primeira vez dentro do cárcere, demonstrando ser significativa e considerando importante a garantia da Assistência Religiosa nesse processo de recuperação.

Acreditam ainda que a religiosidade pode contribuir no processo de ressocialização dos internos, pois segundo alguns deles, *“ajuda a refletir os erros e corrigi para termos uma vida melhor”, “... porque sem deus aqui haveria muitas brigas”, “muitas pessoas estão aqui porque não oraram a deus e aqui não, nós temos”, ‘ faz nós refletir bem sobre a situação que estamos passando”, “porque sem o apooi religioso muitos provavelmente não cosegiriamos voltar nem se quer para nossa família”, “ porque só o poder de deus muda qualquer ser humano”, “com fé vamos mudar a nossa vida e vencer”, “ porque traz arrependimento”, ‘ a palavra serve como um instrumento para mudar qualquer tipo de pensamento”, “ ... através da palavra de deus nos sentimos mais encorajados a não voltar a fazer o que faziamos”, “ muda mais o pensamento da pessoa pra melhor”, “ traz paz no nosso coração”.*

Além disso, entendem que a religiosidade traz grande contribuição para a transformação do homem na sociedade, passando a refletir o papel deles na mudança da sua própria realidade social e na realização do Projeto de Deus para a humanidade, acreditando que podem contribuir se comprometendo com a mudança, exercitando a caridade, ajudando pessoas que estão passando pelos mesmos problemas que eles, sendo mais honestos, não repetindo mais os mesmos erros

¹¹ Recuperandos do CRASHM de Santarém-Pa

cometidos, buscando trabalho, sendo capaz de criar uma cultura de paz e respeito mútuo, seguindo e pregando a palavra de Deus.

Portanto, a realidade atual do cárcere aponta ao poder público a necessidade de reformulações de políticas que possam atender a demanda emergente e de imediato proceder os encaminhamentos, considerando as particularidades dos indivíduos, perpassando pelo âmbito biopsicosocial, além de também investir na garantia da Assistência Religiosa para que todos possam ter acesso, afinal pelo que se constata ela tem sido a “mola mestra” de equilíbrio nas prisões quando as demais assistências falham. No CRASHM a Assistência Religiosa é garantida através da parceria com Grupos Religiosos Evangélicos de diversas igrejas e da Pastoral Carcerária conduzida pela Igreja Católica, os quais realizam cultos, missas, evangelização no interior dos blocos carcerários e na capela, batismos, casamentos, louvores e momentos de reflexão e partilha da palavra de Deus.

Desse modo se possibilitará que estes internos sintam-se sujeitos da sua história e alcancem o seu lugar na sociedade na condição de cidadão, com acesso a políticas públicas que possam garantir-lhe uma nova perspectiva de vida, deixando de ser um mero indivíduo compondo a massa anônima da sociedade, mas sendo capaz de superar o estigma hora imposto pelas circunstâncias vivenciadas.

Jesus é o caminho, a verdade e a vida. Contínuo acreditando que se todos exercitarem sua fé, sua religiosidade seu temor a Deus, digo todas as pessoas mesmo, os cidadãos livres, recuperandos, juízes, promotores, operadores da lei, políticos, pobres e ricos, reconhecendo a nossa primícia cristã de que todos são iguais aos olhos de Deus, exerceríamos a ética da preservação da liberdade, a partir do princípio de justiça social, respeitando os mandamentos da lei de Deus, respeitando as normativas sociais instituídas para manter a ordem social, assim viveríamos numa sociedade, mais humana, de iguais, justa e democrática, com menos sofrimentos.

REFERÊNCIAS

BRASIL, BRASÍLIA. Lei nº 7.210 de 11 de Julho de 1984. **Lei de Execuções penais**. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br>. Acesso em: 06 de dezembro de 2011.

BÍBLIA SAGRADA. 33 ed. Ed. Ave Maria, São Paulo, 2001.

CHAUÍ, M. **Convite à filosofia**. São Paulo: Ática, 2000.

CRUSEMANN, Frank. Preservação da liberdade. O decálogo em perspectiva histórico-social. 2. ed. São Leopoldo: Sinodal/CEBI, 2006, p. 19.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Departamento de Monitoramento e Fiscalização. **Relatório do Mutirão Carcerário realizado no Estado do Pará**. Belém, 2010. Relatório.

GERSTENBERG, Erhard S. Porque sofre ?: O sofrimento na perspectiva bíblica. São Leopoldo: sinodal, 2007.

HOCH, Lothar, ROCCA, Susana. Sofrimento, resiliência e fé: implicações para as relações de cuidado. São Leopoldo: Sinodal/EST, 2007.

SIQUEIRA. Jailson R. **O Trabalho e a assistência social na reintegração do preso à sociedade**. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, nº 67, Ed. especial XXVI, p.53-75, 2001.